



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 8 de NOVEMBRO de 2018

Após reunião com o representante dos treinadores a Comissão de Corridas decide revogar a resolução do boletim oficial Nº 43 do dia 7 de novembro de 2018.

Fica ratificado o texto do boletim oficial Nº 57 do dia 27 de janeiro de 2015, estabelecendo que:

"Fica abolida a partir de 02/02/2015 a necessidade de aprovação dos animais estreantes no partidor, para sua inscrição. O treinamento dos animais no partidor é de total responsabilidade dos treinadores. No caso do animal ser retirado por indocilidade no alinhamento o animal será automaticamente suspenso por (30) trinta dias e para voltar a ser inscrito deverá ser aprovado, na Gávea, pelo Starter do JCB."

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 08/11/2018